



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – REGISTRO DE PREÇO MATERIAL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ROBERT LARISSON SANTOS ABREU
SECRETÁRIO DE CULTURA
383.352.008-66

PABLO RAFAEL DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
309.359.728-54

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART. 18, § 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021).

2.1. A contratação de serviços para contratação, montagem e desmontagem de tendas é uma necessidade premente para atender a demandas específicas que visam promover eventos públicos, sociais e culturais, além de garantir a segurança e o conforto dos participantes.

2.2. As tendas propõem um espaço adequado para abrigar atividades diversas, garantindo que os cidadãos possam participar ativamente dessas iniciativas.

2.3. Uma contratação especializada para montagem e desmontagem das tendas garante que esses processos sejam realizados com segurança e eficiência, minimizando riscos e otimizando recursos públicos. Profissionais capacitados podem garantir que as estruturas estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentos vigentes.

2.4. Eventos bem estruturados atraem visitantes e turistas, gerando movimento econômico na região. A presença de tendências adequadas contribui para a imagem positiva do município.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. O Município de Lagoinha-SP está em fase de elaboração do seu Plano de Contratações Anual.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais objeto deste estudo são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

4.1.2. Não trata-se da prestação de serviços contínuos contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (Art. 6º, XV, Lei n.14.133/2021).

4.2. Do enquadramento em SRP

4.2.1. Justificamos a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para processar a aquisição em questão, devido à natureza flutuante e variável da demanda ao longo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

Secretaria de Cultura e Turismo



tempo, o que dificulta a definição antecipada do quantitativo exato de itens atendidos durante o período de vigência do contrato.

4.2.2. Nesse contexto, a adoção do SRP permite que o Município adquira os itens à medida que a demanda venha, respeitando os limites e prazos prolongados no edital/contrato. Essa abordagem proporciona maior agilidade e eficiência na gestão das compras públicas. 1.3.3.3 Conforme o inciso V, art. 3º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o SRP é a opção adequada quando o Município não consegue definir previamente o quantitativo exato de itens exigidos. Ao fundamentarmos nossa escolha com base nesse dispositivo legal, destacamos a importância da flexibilidade e agilidade proporcionadas pelo SRP, além de ressaltar a conformidade da decisão com as diretrizes normativas.

4.2.3. Ante o exposto, a opção pelo SRP como opção se apresenta como a melhor solução diante das dificuldades em determinar previamente a quantidade exata de itens exigidos, atendendo aos princípios da economicidade e da instrução às necessidades.

5. DESCRIÇÕES DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021).

- a) Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei n. 14133/2021
- c) Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública;
- d) Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 3,00m x 3,00m (9m ²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; Produto Auto Extinguível e proteção química antimofa/ antifungos. Anti fúngica, anti propagação de chamas.	30	DIÁRIA
2	TENDA 4M X 4M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 4,00m x 4,00m (16m ²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; Produto Auto Extinguível e proteção química antimofa/ antifungos. Anti fúngica, anti propagação de chamas.	30	DIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

Secretaria de Cultura e Turismo



3	TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 5,00m x 5,00m (25m ²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; Produto Auto Extinguível e proteção química antimofa/ antifungos. Anti fúngica, anti propagação de chamas.	30	DIÁRIA
4	TENDA 10M X 10M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 10,00m x 10,00m (100m ²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; Produto Auto Extinguível e proteção química antimofa/ antifungos. Anti fúngica, anti propagação de chamas.	30	DIÁRIA
5	COBERTURA ORNAMENTAL 13MX10M Cobertura formato pavilhão, tamanho 13mx10m sem fechamento e sem piso, contendo duas asas laterais mais baixas e o centro da cobertura em formato triangular ornamental possibilitando a decoração e instalação de comunicação visual, em estrutura metálica galvanizada pintada em cor escura, com 4 pés de altura de 3 a 5 metros conforme necessidade, coberta com lona cristal ou bege conforme necessidade, antichama, composta de calhas laterais e centrais quando conjugadas, antirantadas com barras metálicas em todos os pés com tirantes revestidos com espuma expandida na cor amarela ou preta conforme necessidade (macarrão de piscina) e aterrada nas 4 extremidades da cobertura. *Obrigatória à emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente à estrutura instalada.	30	DIÁRIA
6	COBERTURA DUAS ÁGUAS 10MX10M Cobertura formato pavilhão, tamanho 10mx10x sem fechamento e sem piso, em estrutura metálica galvanizada pintada em cor escura, 4 pés de altura de 2,60m a 5 metros conforme necessidade, coberta com lona cristal ou bege conforme necessidade, antichama, composta de calhas laterais e centrais quando conjugadas, antirantadas com cabos de aço e tirantes revestidos com espuma expandida na cor amarela ou preta conforme necessidade (macarrão de piscina) e aterrada. * Obrigatória à emissão de ART e/ou RRT do	30	DIÁRIA



	fornecedor referente à estrutura instalada.		
--	---	--	--

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

7.1. Foi feita pesquisa de mercado em diferentes fontes e fornecedores. Pesquisou-se em sítios na internet e verificou-se contratações similares de outros órgãos. A conclusão é que existem diversas empresas capazes de fornecer os itens solicitados. Assim, poderemos alcançar os resultados pretendidos e a necessidade de contratação será atendida.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.410,00, conforme o a última ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2024.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021).

9.1. Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoinha.

9.2. Forma de seleção e critério de julgamento

9.2.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9.3. Prazo de entrega

9.3.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com a necessidade da administração.

9.4. Da garantia

9.4.1. Será exigida das empresas licitantes garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação – Art. 58, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo as empresas optarem por uma das modalidades de garantia expressas no Art. 96, §1º, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Vigência da contratação

9.5.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

9.6. Do local das entregas

9.6.1. Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados na autorização de fornecimento, dentro do perímetro urbano da cidade de Lagoinha.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021).



10.1. Optou-se pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente viável. Assim, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência.

10.2. Acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. As empresas que, eventualmente, possuírem somente um dos itens/grupos poderão participar da licitação.

10.3. Seguiu-se, ainda, a orientação do artigo 40, §2º, da Lei 14.133/2021:

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

11.1. Não vislumbramos nenhuma providência necessária nesse sentido.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

12.1. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

13.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. Este formulário segue o **MODELO DE MAPA DE RISCOS - Anexo IV da IN 05/2017.**

RISCO 01 – Atraso e morosidade na tramitação do processo			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Prejuízo p/ a instituição		
2.	Prejuízo p/ a comunidade		
3.	Perda de recursos disponibilizados		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Primar pelo princípio da eficiência, celeridade, racionalidade e razoabilidade	Diretor de Licitações e Contratos	
2.	Evitar o burocratismo anódino	Diretor de Licitações e Contratos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA
Secretaria de Cultura e Turismo



Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acompanhar a tramitação do processo	Diretor de Licitações e Contratos
2.	Elaborar os pareceres com celeridade	Procuradoria Municipal
RISCO 02 – Atraso em função de recursos		
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixa (x) Média () Alta
Id	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Analisar recursos de maneira célere	Diretoria de Licitações e Contratos
2.	Definir prazos razoáveis para análise	Diretoria de Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação	Diretoria de Licitações e Contratos
RISCO 03 – Empresa sem profissionalismo		
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixa (x) Média () Alta
Id	Danos	
1.	Atrasos na entrega dos serviços	
2.	Baixa qualidade executiva	
3.	Transtornos à comunidade	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir atestados de capacidade técnica	Diretoria de Licitações e Contratos
2.	Fiscalização	Secretaria de Cultura
3.	Advertências	Secretaria de Cultura e Turismo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Penalidades	Secretaria de Cultura e Turismo
2.	Não recebimento	Secretaria de Cultura e Turismo

15. CONCLUSÃO:

15.1 Tendo em vista todas as informações acima, declaramos que é viável a aquisição dos itens apresentados.

Lagoinha, 14 de abril de 2025.

.....

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA
Secretaria de Cultura e Turismo



ROBERT LARISSON SANTOS ABREU
SECRETÁRIO DE CULTURA

PABLO RAFAEL DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO